



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 111/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do Fapespi – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã, Estado do Paraná, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **002 – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

#### **08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

#### **08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI**

#### **282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
3 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

#### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

#### **282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.3.90.01.01.0000 PROVENTOS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 315.000,00  
10 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

3.3.90.01.06.0000 13º PROVENTOS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00  
11 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

SOMA.....R\$ 345.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **CANCELAMENTO**

#### **002 – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

#### **08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

#### **08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI**

#### **282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00  
1 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
2 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
4 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 2.000,00  
5 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

7.7.99.99.99.0000 RESERVA ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 315.000,00  
7 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

#### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

#### **282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.3.20.01.01.0000 COMPENS. PREVID. APOSENT. RPPS E RGPS.....R\$ 20.000,00  
8 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

SOMA.....R\$ 345.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ


disposições em contrário.

ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **agosto** do

  
**CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8945</u>
Data, <u>05/08/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO